

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5.142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.000

(Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RADIO E TV).

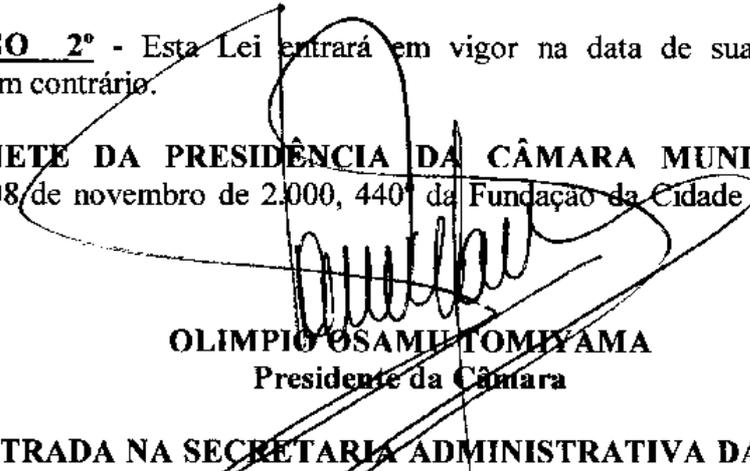
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

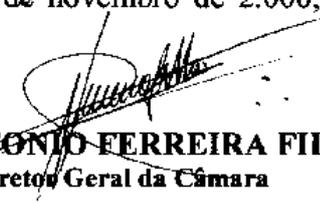
**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOGIANA DOS PROFISSIONAIS DE RÁDIO E TV, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, na Rua Padre Eustáquio, nº 782, Vila Lavinia, neste Município.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
OLIMPIO OSAMI TOMIYAMA  
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO  
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR NELSON DA CUNHA MESQUITA)